



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhoras Conselheiras

Senhores Conselheiros

Trata-se de proposta de expansão institucional pela Defensoria Pública-Geral e, no aspecto envolvendo os reforços às Unidades, foram considerados 02 (dois) pontos principais: (i) completar a assunção do atendimento inicial especializado ao público em todas as Unidades já existentes; (ii) reforçar a estrutura de certas Unidades para ajustar distorções pontuais.

Nesse sentido, constam as seguintes unidades:

*Unidade Tupã:* busca-se assegurar a absorção, tanto quanto possível, de demandas nas áreas cível, família, fazenda pública, violência doméstica.

*Unidade Bragança Paulista:* a proposta almeja promover a absorção da triagem, detalhar a distribuição de dois cargos, o primeiro com atribuição Cível/Fazenda/Infância e Juventude e o segundo com atribuição Cível/Família/Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

*Unidade São Vicente:* o objetivo é corrigir a ausência de cargo com atribuição para atuar na Fazenda Pública.

*Unidade São José do Rio Preto:* em razão da instalação de 07 (sete) novas Varas nos últimos anos e o necessário fortalecimento em decorrência da instalação de novas Varas Judiciais.

*Regional Criminal:* esta Regional conta com 112 Defensorias Públicas distribuídas em quatro Unidades. Esse número de cargos ativos é superior ao de quase todas as macrorregiões da Defensoria Pública. unidade de São José do Rio Preto da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com atribuições gerais na Família e Sucessões, Cível e da Fazenda Pública, vêm se manifestar sobre o processo de expansão de cargos.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Quanto à Unidade de São José do Rio Preto, importa registrar que desde a criação desta Unidade não houve qualquer incremento de cargos para atuação na área cível, família, fazenda pública, ao passo que, desde então foram criadas 07 novas varas judiciais na comarca (2ª da Fazenda, 3ª e 4ª da Família e Sucessões, 9ª e 10ª Cíveis, a Vara da Violência Doméstica e a Vara Regional Empresarial), números que indicam o crescimento do movimento judiciário na cidade, com ampliação da estrutura do TJ e MP, sem o necessário reforço por parte da Defensoria Pública para atendimento aos hipossuficientes.

A Unidade de São José do Rio Preto foi criada em 2006, contando atualmente com 5 (cinco) Defensorias com atribuições cumulativas nas matérias de família e sucessões, cível e fazenda pública e, a partir de 2019, a bem do aprimoramento da atuação e na prestação do serviço, restou ajustado que 4 Defensorias seguiriam atuando exclusivamente na área da família e sucessões e atendimento excepcional junto às vítimas na Vara da Violência Doméstica/CRAM, e 1 Defensoria se dedicaria à atuação cível e fazenda pública, para que assim pudesse ter capacidade de se dedicar à mais de uma dezena de procedimentos de tutela coletiva em andamento na unidade.

A demanda por atuação coletiva se mostra cada dia mais importante e necessária, havendo atualmente 35 (trinta e cinco) processos administrativos de tutela coletiva nas mais diversas áreas, conforme documento anexo, com destaque para a atuação nas áreas da saúde, direitos humanos, habitação e urbanismo, meio ambiente e pessoas em situação de rua.

Verifica-se que os Defensores locais têm se desdobrado para evitar que demandas sensíveis sejam encaminhadas para atendimento pelos convênios, e ainda com números acima da média de atendimentos.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Não se nega que a expansão territorial da

Defensoria Pública é importante, mas talvez, mais importante ainda, seja garantir o padrão de atendimento nas unidades já instaladas, com reforços nos locais, como São José do Rio Preto, cujos dados obtidos junto a fontes da própria Defensoria Pública, indicam grande disparidade de atendimento com as demais unidades desta parte do Estado, conforme se observa na tabela abaixo.

Em resumo, Rio Preto apresenta mais do que o dobro da média de atendimentos em triagem por Defensoria Cível lato sensu e tal número apenas não se refletiu no aumento proporcional de nomeações aos convênios ou iniciais por conta do esforço acertado sistema de tentativa de conciliação existente na unidade, que internamente ou externamente, atinge quase 90% de todos os atendimentos na triagem.

	Cargos Cíveis *	Atendimento Inicial		Petições Iniciais Cíveis *		Varas *	
		Unidade	Por cargo cível *	Unidade	Por cargo	Comarca	Por cargo cível *
S. J. Rio Preto	5	16937	3387	1360	272	16	3,20
Araçatuba	4	7120	1780	996	249	9	2,25
Presidente Prudente	4	7109	1777	629	157	8	2,00
Franca	5	11657	2331	1061	212	9	1,80
Ribeirão Preto	8	15263	1908	1177	147	15	1,88
Sorocaba	7	1060	151	1255	179	15	2,14
	DEL 143	CG - 2024 **		CG - 2024 **		DOL	
* - Cível, Família e Sucessões, Fazenda Pública							
** - Relatório de estatísticas 2024 com dados de 2023							

Conta, ainda, com o segundo maior número de iniciais por Defensoria Cível lato sensu e o maior número de varas cíveis/família/fazenda de todas as unidades indicadas, com média de 03 varas por Defensoria Cível.

Vê-se o segundo maior número de habitantes por "Defensoria Cível" ampla, sendo 90% maior do que cidades vizinhas como Araçatuba e Presidente Prudente, cidades que, com metade da população, possuem o mesmo número total de Defensorias Públicas que Rio Preto. Referida desproporção é fruto da ausência de incremento de cargos nas últimas expansões em Rio Preto, sendo esta a derradeira expansão até que venha nova lei criando cargos.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Apenas uma visão isolada da proposta expansão poderia levar à falsa percepção de um favorecimento da Unidade de Rio Preto em detrimento de outras.

A toda evidência, da observação conjunta das expansões anteriores, extrai-se a ausência de reforços na área cível na Unidade de São José do Rio Preto, que há muito vem sendo preterida, pelo que tem jus ao incremento de cargos que corrija, ainda que em parte, a desproporção de cargos de defensores com sua população e demanda, em particular, se comparada com as demais cidades do interior do Estado.

Assim, com estas considerações, por este voto, acompanho *in totum* o voto Relator, na forma como encaminhado.

São José do Rio Preto/SP, 25 de abril de 2024.

**JÚLIO CÉSAR TANONE**

Conselheiro